



Minuta da Ata n.º 21/2026

Data da reunião ordinária: 16 de outubro de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Vítor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 02 de outubro de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Sr. Vereador Victor Carmona questionou o Sr. Presidente sobre a reunião, realizada em Nisa relativamente à ponte sobre o Rio Tejo, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos e referindo a substituição da atual ponte por um modelo de viaduto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 831/2026, CM, I, TS, 831/15-10-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 198.

4. Ratificação de despachos

4.1. Registo n.º 2026, CM, I, D, 166/13-10-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 166**, de 13/10/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não se revelou possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, em tempo útil,



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

determinou, que a reunião ordinária do Executivo Municipal a realizar-se no dia 16/10/2026, conforme calendário aprovado na reunião do Executivo de 04/11/2025, iria decorrer no edifício dos Paços do Município, com a alteração do início da mesma para as 15:00 horas.

4.2. Registo n.º 2026, CM, I, D, 168/15-10-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ratificar o **Despacho n.º 168**, de 15/10/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não se revelou possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, em tempo útil, determinou que se conceda a prorrogação de prazo pedida pela a DH2 Portugal Unipessoal Lda., NIPC 516548409, do contrato promessa de compra e venda celebrado com o Município, mantendo-se assim o contrato promessa em vigor até 25/05/2028.

5. Alteração aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 824/2026

Proposta: Aprovar a 19ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 19ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 44.250,00€ (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 37.750,00€ (trinta e sete mil setecentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 19.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.

6. Licenças Especiais de Ruído

6.1. Proposta de deliberação n.º 806/2026

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado pela empresa ANCORPOR – Geotecnia e Fundações, Lda., devido a movimentação de maquinaria durante o período noturno, para execução de obras em taludes da Linha da Beira Baixa – entre os PK's 71+540



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

e o PK 72+050, Freguesia de Vila Velha de Ródão, englobadas na empreitada “L. Beira Baixa – Troço Abrantes/Guarda-Km 63,620 A 72,050 – Estabilização De Taludes”.

Fundamentação: Foi efetuado pela empresa ANCORPOR- Geotecnia e Fundações, Lda., pessoa coletiva nº 507564090, com sede na Rua dos Marcos, nº30, Edifício 1, 4700-565 Mire de Tibães, o pedido de emissão de licença especial de ruído referente à execução de obras, em período noturno, dias úteis e sábados, de estabilização de taludes da Linha da Beira Baixa, entre os PK's 71+540 e o PK 72+050 (Tojeirinha/Cerejal), na Freguesia de Vila Velha de Ródão, do dia 26/10/2026 ao dia 21/11/2026, encontrando-se estas obras enquadradas na empreitada “L. BEIRA BAIXA – TROÇO ABRANTES/GUARDA-KM 63,620 A 72,050 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES”, para qual esta empresa foi contratada, sendo estas executadas nos períodos referidos por só ser possível efetuar esta atividade em virtude da linha férrea estar em exploração. Analisado o pedido e considerando a informação técnica, da DOUA, de 02/10/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar, nos termos apresentados, o referido pedido.

Deliberação: Analisado o pedido e tendo em consideração a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, aprovar o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, apresentado pela empresa ANCORPOR – Geotecnia e Fundações, Lda., devido a movimentação de maquinaria, entre o dia 26/10/2026 e o dia 21/11/2026, durante o período noturno, para execução de obras em taludes da Linha da Beira Baixa – entre os PK's 71+540 e o PK 72+050, Freguesia de Vila Velha de Ródão, englobadas na empreitada “L. Beira Baixa – Troço Abrantes/Guarda-Km 63,620 A 72,050 – Estabilização De Taludes”.

6.2. Proposta de deliberação n.º 807/2026

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado pelo CDRC - Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: No seguimento do pedido apresentado pelo CDRC - Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, NIPC 501278532, com sede na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma festa para celebrar o Halloween com animação musical com DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31/10/2026 e as 04:00 horas do dia 01/11/2026, na sede da Associação, situada na



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer Técnico nº1220/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar, nos termos apresentados, o referido pedido.

Deliberação: Analisado o pedido e tendo em consideração o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de agosto, aprovar o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma festa para celebrar o Halloween com animação musical com DJ, a levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31/10/2026 e as 04:00 horas do dia 01/11/2026, na sede do CDRC - Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão.

7. Abertura de propostas – Venda da azeitona das oliveiras, sito em Fratel

Na sequência da deliberação do Sr. Presidente na reunião da Câmara Municipal de 02/10/2026, em que foi deliberada a venda da azeitona através de apresentação de propostas em carta fechada, das oliveiras localizadas em Fratel, o Sr. Presidente apresentou a única proposta, recebida em 15/10/2026, tendo-se procedido de seguida à abertura da mesma e registando-se o seguinte: Proposta registada sob o n.º 6819, apresentada pela Sra. Olga Maria Ribeiro Gonçalves, em que propõe comprar a referida azeitona pela quantia de 10,00€ (dez euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a referida azeitona, à única proposta apresentada pelo valor de 10,00€ (dez euros) à Sra. Olga Maria Ribeiro Gonçalves, contribuinte nº. 174356129, com domicílio na Rua Dom Francisco Xavier de Noronha n.º 12, 6.º andar, em Almada.

8. Transferência para a CIMBB – financiamento do projeto “no poupar é que está o ganho”, Edição 2025/2026

Proposta de deliberação n.º 814/2026

Proposta: Projeto “No Poupar É Que Está o Ganho” – Edição 2025-2026: Repartição de Encargos pelos Municípios Participantes.

Fundamentação: Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente ao projeto “No poupar é que está o ganho”, edição 2025-2026. Mais se informa, que à data de 13/10/2026, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 2.650,03€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros e três cêntimos). No caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação é no valor de 1.012,63€ (mil e doze euros e sessenta e três cêntimos). Nestes



termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação, e consequente pagamento, da referida participação.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, aprovar a referida participação e, consequentemente, efetuar o pagamento no valor de 1.012,63€ (mil e doze euros e sessenta e três cêntimos).

9. Medidas de Apoio ao Emprego

Proposta de deliberação n.º 823/2026

Proposta: Aprovar a submissão de três candidaturas à Medida de Apoio ao Emprego +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social).

Fundamentação: Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de candidaturas à Medida + Inclusão, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I. P.). Estas candidaturas visam a integração de pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria. Os projetos poderão incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses). Assim propõe-se a aprovação da submissão de três candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde podem ser inseridos desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisados os custos com o subsidiário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEFP e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de três candidaturas à Medida + Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e



Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde podem ser inseridos desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

10.1. Proposta de deliberação n.º 797/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1112/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Diogo Joel de Carvalho Valadas e Katia Reis Santos, residentes na Rua do Monte n.º 48, em Cebolais de Baixo 6030-114 Sarnadas de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão.

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (Três mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento.

10.2. Proposta de deliberação n.º 800/2026

Proposta: Deliberar sobre a devolução do apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1133/2026, do Serviço de Ação Social, referente à devolução de apoio no âmbito do regulamento de apoio à fixação de jovens e famílias por parte de Maria João Pereira Serras, casada com Luís Miguel Ribeiro Matos, que por deliberação na reunião da Câmara Municipal, de 19/09/2024, receberam apoio para compra de uma habitação, situada Rua da Estalagem, n.º 20, em Perais, no valor de 2.500,00€, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. Considerando que os beneficiários, informaram que venderam a habitação e pretendem repor o valor do apoio



concedido pela autarquia. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar para que se proceda à devolução do subsídio recebido no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo termos do n.º 1 do art.º 14.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a devolução do subsídio recebido no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

10.3. Proposta de deliberação n.º 801/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1107/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Ester Firmino Pimenta Morais e William Morais da Silva, residentes em Rua de Baixo, n.º 2, Alvaiade, 6030-151 Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

10.4. Proposta de deliberação n.º 802/2026

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1148/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas em nome de Rafael Cassiano dos Santos e Flavia Géssica Cunha dos Santos, residentes na Rua da Estrada, Lt 03, 2º Esqº nº 1103, 6030-223 Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros).



Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros).

11. Apreciação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

Proposta de deliberação n.º 810/2026

Proposta: Deliberar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino superior.

Fundamentação: Considerando:

- A importância que reveste a formação superior, como fator de valorização cultural, académica e profissional, torna-se necessário propiciar e estimular o acesso à mesma tendo em conta, sobretudo, as dificuldades económicas sentidas pelas famílias e jovens estudantes inseridos em agregados familiares residentes no concelho;
- Que em 30/06/2006 a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovou um regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, que sofreu, entretanto, duas alterações e se encontra desatualizado face às novas ofertas de formação atualmente oferecidas, bem como ao aumento do custo de vida dos últimos anos.
- Que, desta forma, é necessário criar regulamentação criar regulamentação dinâmica, conformando-se e adaptando-se às necessidades da população e à situação atual que se vive na área do município;

Propõe-se: 1. A apreciação do projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no Município de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor;

2. Nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), de acordo com a redação em vigor, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no Município de Vila Velha de Ródão;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

3. Aprovar a proposta de projeto de alteração do referido regulamento e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor.

4. Propõe-se, ainda, delegar no Técnico Superior José Luis António Levita a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação: Analisando o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. aprovar a proposta de projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no Município de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor; 2. dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no Município de Vila Velha de Ródão, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), de acordo com a redação em vigor; e 3. delegar no Técnico Superior José Luís António Levita a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Reabilitação de edifício da antiga Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão – Revisão de preços

Proposta de deliberação n.º 140/2026

Proposta: Aprovar o pagamento da importância de 4.153,73 €, relativo à revisão de preços da obra “Reabilitação de edifício da antiga Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 1136/2026, da DOUA, de 16/09/2026, a qual dá conta que foram apresentados os cálculos da revisão de preços da obra em apreciação, que os mesmo foram validados pelos serviços do Município e acautelado o respetivo cabimento.

Deliberação: Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 1º do DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pagamento da importância de 4.153,73 € (quatro mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos), relativo à revisão de preços da obra “Reabilitação de edifício da antiga Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão”.



13. Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão - Publicação de aviso da aprovação

Proposta de deliberação n.º 812/2026

Proposta: Validar a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão e proceder à publicação de aviso da sua aprovação na 2ª Série do Diário da República.

Fundamentação: Considerando o exposto na informação da DOUA nº 1219/2026, de 8 de outubro, na qual se expõe que, por lapso, não foi publicada, na 2ª Série do Diário da República, a aprovação, pela Assembleia Municipal, em 13/12/2019, da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, como determinado pelo nº 5 do artigo 17º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, motivando, assim, a ineficácia da aplicação das disposições da Área de Reabilitação Urbana (ARU) correspondente, anteriormente aprovada pelo mesmo órgão, na sua sessão de 18/12/2015. Perante esta falta, e de forma a tornar agora eficaz aquele instrumento, que prevê, nomeadamente, a concessão de vários incentivos à realização de operações de reabilitação de imóveis inseridos na área, pelos seus proprietários, revela-se necessário proceder à publicação do aviso em falta, com a aprovação da referida ORU, de forma a aproveitar o período temporal restante da validade da ARU, ou seja, os últimos 8 anos de um total de 15 anos. Deverá assim vigorar até 13/12/2034. Esta questão foi colocada diretamente à entidade oficial com responsabilidades em matéria de reabilitação urbana (IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana), a qual se pronunciou favoravelmente. Propõe-se à Câmara Municipal a validação da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão e a decisão de publicação de aviso da sua aprovação na 2ª Série do Diário da República, com as devidas justificações. Após esta publicação, o processo deverá ser divulgado no site oficial do Município e remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Deliberação: Vista a Informação e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão e proceder à publicação de aviso da sua aprovação na 2ª Série do Diário da República, com as devidas justificações e, após esta publicação, divulgar o processo no site oficial do Município e remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

14. Constituição de Compropriedades

14.1. Proposta de deliberação n.º 815/2026



Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico sito em “Alvaiade”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45 da secção AA

Fundamentação: Considerando que foi apresentado por Miguel Alexandre Henriques Milheiro, contribuinte fiscal n.º 251687732, pedido de emissão de parecer da Câmara Municipal relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito em “Alvaiade”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45 da secção AA; Considerando que a compropriedade será constituída entre Inês Filipa da Silva Nunes e Miguel Alexandre Henriques Milheiro, na proporção de 1/2 para cada parte; Considerando que os requerentes declaram que da constituição da compropriedade não resultará qualquer parcelamento físico do prédio em violação do regime legal dos loteamentos urbanos; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição da referida compropriedade, nos termos expostos.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico sito em “Alvaiade”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45 da secção AA, considerando que a compropriedade será constituída entre Inês Filipa da Silva Nunes e Miguel Alexandre Henriques Milheiro, na proporção de 1/2 para cada parte.

14.2. Proposta de deliberação n.º 816/2026

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de um prédio misto, Matriz urbana n.º 3219 e Matriz Rústica n.º 12 seção n.º AJ sito em “Cascalho”, Serrasqueira, Rua Principal, n.º 162, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando o pedido de legalização/ utilização de edifício apresentado por Rogério Mateus Pires e Maria Remédios Guia Pires, referente ao prédio misto com a seguinte inscrição na Conservatória:

- Misto situado em Cascalho, Serrasqueira, Rua Principal, n.º 162.
- Área total: 1080m²; Área coberta: 164,03m²; Área descoberta: 915,97 m²
- Matriz n.º 3219 Natureza: Urbana.
- Matriz n.º 12 Natureza: Rústica.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Seção n.º AJ
- Parte Urbana: casa de Cave, rés de chão, rés de chão e anexo – S.c 164,03 m2 e logradouro c. 590,08m2
- Parte Rústica: Terra com pastagem ou pasto.

Considerando que se pretende a certidão para efeitos de venda, sendo dois o número de compartes (os futuros compradores: Daniel Filipe Costa Nunes e Marlene Afonso Martins) Considerando que na presente compropriedade, cada pessoa adquire uma quota ideal de $\frac{1}{2}$ sobre a totalidade do prédio, e não uma parcela física correspondente a metade a metade da área. Considerando a constituição destas duas quotas, por si só, não equivale à divisão do prédio ou de duas parcelas físicas. Considerando que de acordo com a planta de ordenamento da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha de Ródão, o artigo misto em questão insere-se no interior do perímetro urbano de Serrasqueira, mais concretamente em espaços habitacionais tipo III. Considerando que o prédio é indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto, nessa conformidade, a escritura só poderá constar simplesmente que o prédio fica em compropriedade, na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada comproprietário. Nas devidas declarações é salvaguardado que os futuros compartes, na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada, e que, da realização da compropriedade não resultará parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Propõe-se à Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição da referida compropriedade, nos termos expostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos expostos.

15. Início de procedimento com vista à ocupação de imóvel vago, sito na Rua 25 de abril, n.º 77, Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 817/2026

Proposta: Aprovar a realização das diligências necessárias no âmbito da consulta à bolsa de reserva constituída pelo procedimento divulgado pelo Edital n.º 043/2026, com vista à atribuição em regime de arrendamento do imóvel sito na rua 25 de Abril n.º 77 em Vila Velha de Ródão.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 1246/2026, da DOUA, de 12/10, relativa às diligências que são necessário tomar com vista à ocupação do imóvel vago. Os n.ºs 2 e 3 do artigo 13º das Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do Município de Vila Velha de Ródão preveem a constituição de uma bolsa de reserva, para a mesma tipologia de fração, com a validade de 12 meses, resultado do procedimento anterior realizado. Como tal, deve ser averiguada a manutenção de interesse favorável entre os candidatos que constituem a bolsa de reserva pela ordenação da Lista de Ordenação final das candidaturas aceites no procedimento publicado através do Edital n.º 43/2026, para a atribuição em regime de arrendamento, do imóvel em causa.

Deliberação: Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar a realização das diligências necessárias no âmbito da consulta à bolsa de reserva constituída pelo procedimento divulgado pelo Edital n.º 043/2026, com vista à atribuição em regime de arrendamento do imóvel sito na rua 25 de Abril n.º 77 em Vila Velha de Ródão.

16. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 822/2026

Proposta: Deliberar sobre o pedido de apoio efetuado

Fundamentação: Considerando a Informação n.º 1252/26, elaborada pelo Serviço de Ação Social, na sequência do pedido de apoio apresentado pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, destinado à renovação do mobiliário existente na instituição, em resposta às exigências e advertências emitidas pela Segurança Social; a necessidade de assegurar melhores condições de conforto, bem-estar e segurança aos utentes, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida e garantindo a adequação das instalações aos requisitos exigidos pelas entidades competentes; e, ainda, a situação de vulnerabilidade financeira da instituição, que compromete a sua capacidade para suportar integralmente os encargos associados a esta intervenção, propõe-se à Câmara municipal a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à renovação do mobiliário, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e para a salvaguarda do conforto, bem-estar e segurança dos seus utentes.



Deliberação: Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), destinado a compartilhar as despesas inerentes à renovação do mobiliário, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e para a salvaguarda do conforto, bem-estar e segurança dos seus utentes.

17. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal e que a seguir se discrimina:

Azeitona: Lote n.º 1 – Entregue à Sr.ª Maria José Dias Ribeiro, pelo valor de 60,00€ e lote n.º 2 entregue ao Sr. Tomás Carrilho Vicente, pelo valor de 60,00€; Laranjas: Lote n.º 1 entregue ao Sr. Tomás Carrilho Vicente, pelo valor de 30,00€ e lote n.º 2 entregue ao Sr. José Gonçalves Rei, pelo valor de 30,00€;

Medronhos: Lote único – Não houve interessados.

b) Da situação de possibilidade de financiamento do loteamento da Av. da Serra ao Quadro Comunitário Portugal 2030 de um dos lotes;

c) Da situação do Centro Municipal Operacional de Proteção Civil;

d) Da constituição de um centro de estudos gratuitos aos alunos do agrupamento de escolas de Vila velha de Ródão;

e) Transferência de um trator pelo ICNF;

f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 723.191,08€;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 16 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação: 06621906
Data: 2026.10.16 17:24:24+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**





Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

O Secretariado da Reunião de Câmara

Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva**

Neves

Num. de Identificação: 08598792

Data: 2026.10.16 17:25:23+01'00'



CHAVE MÓVEL



Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.